



Câmara Municipal de Boa Esperança

RESOLUÇÃO Nº 0261/93

DE: 17/02/93

Altera o art. 1º da Resolução nº 256/92, que, cria cargo efetivo no quadro de servidores da Câmara Municipal de Boa Esperança.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, aprovou e o Presidente Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica modificado o art. 1º da Resolução nº 256/92, que passa a vigor com a seguinte redação:

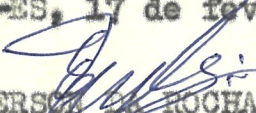
Art. 1º - O cargo de Procurador Jurídico criado pela Resolução nº 256/92, no quadro de servidores desta Câmara Municipal, de provimento efetivo, passa a ser cargo comissionado, com vencimento mensal de Cr\$ 6.520.000,00 (seis milhões quinhentos e vinte mil cruzeiros).

Parágrafo único - O ocupante desse cargo tem como atribuições, o assessoramento jurídico à Presidência, aos Vereadores e aos órgãos da Câmara, representando esta ativa e passivamente em qualquer Juízo, instância ou Tribunal do País, assim como extrajudicialmente, quando for designado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, 17 de fevereiro de 1993.


EMERSON DA ROCHA VERLY-Presidente

Registrada e Publicada na data supra.


WALDER IZAIAS-Secretário